

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY
CONCURSO PÚBLICO CLASSE: MÉDICO ESPECIALIDADE
PEDIATRIA (COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA)
I. E. Nº: 03/2012
EDITAL Nº:58/2012
EDITAL DE RESULTADO DA ENTREGA DOS TÍTULOS

A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da

Saúde torna público, o Resultado dos pontos atribuídos para a Classe de MÉDICO ESPECIALIDADE PEDIATRIA (COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA) realizada para o Complexo Hospitalar do Juquery

De acordo com o artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, o prazo para pedido de revisão de notas é de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação dos resultados, mediante requerimento dirigido ao Grupo Técnico de Recursos Humanos e entregue na Seção de Protocolo do CHJ - à Av. dos Coqueiros-300 – Centro -Franco da rocha

II – RESULTADO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AOS TÍTULOS
A) CANDIDATOS HABILITADOS –
Nº DE INSC - NOME DO CANDIDATO - RG – PONTOS ATRIBUÍDOS AOS TÍTULOS

01 – MARCIA BORGES MACHADO-2.146.264-MG- 0,50
COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA

I. E. Nº: 01/2012 EDITAL Nº:59 /2012
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público instituída pela Portaria nº 8, publicada no DOE de 14/03/2012 e autorizada pela

Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado

da Saúde, torna pública a Classificação Final,obtidas pelos candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Médico Especialidade: Anestesiologia, para o Complexo Hospitalar do Juquery de Franco da Rocha , da Secretaria de Estado da Saúde.

-Para elaboração da Classificação Final, foram obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo XIV, item1, subitens

1.1,

1.2, 1.3 e 1.4 e Capítulo XV itens 1 e 2, do Edital de Abertura de Inscrições.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS
Nº Insc. – Nome - Nº RG - Nota da Prova de Conhecimentos Específicos - Pontos Atribuídos aos Títulos – Nota Final – Classificação Final

03 - VICTOR TORRES PACHECO-26.564.892-7-62,00-NE-62,00-1º

04 – ERNESTO MOSCOSO DA COSTA-9068949024-54,00-NE-54,00-2º

01 – MIGUEL JORGE DORADO ALBA-37.762.670-3-52,00-NE-52,00-3º

*NE - Não entregou títulos

Não houve candidato portador de deficiência

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO ESPECIALIDADE: Ginecologia /Obstetrical. E. Nº: 02/2012

EDITAL Nº:60 /2012

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público instituída pelaPortaria nº 7, publicada no DOE de 14/03/2012 e autorizada pelaCoordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, torna pública a Classificação Final,obtidas peloscandidatos habilitados no Concurso Público para a classe de

Médico Especialidade: Ginecologia /Obstetria, para o Complexo Hospitalar do Juquery de Franco da Rocha , da Secretaria de Estado da Saúde.

-Para elaboração da Classificação Final, foram obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo XIV, item1, subitens

1.1,

1.2, 1.3 e 1.4 e Capítulo XV itens 1 e 2, do Edital de Abertura de Inscrições.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nº Insc. – Nome - Nº RG - Nota da Prova de Conhecimentos Específicos - Pontos Atribuídos aos Títulos – Nota Final – Classificação Final

02 – HELIO TOBIAS DE BARROS FILHO-8.473.624-0-82,00-NE-82,00-1º

01 – ANTONIO LUIS AQUINO SOARES—13.718.634-4-58,00-NE-58,00-2º

*NE - Não entregou títulos

Não houve candidato portador de deficiência

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO ESPECIALIDADE: MÉDICO ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA

I.E. 02/2012 EDITAL 60/2012

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 15/03/2012, 21.03.2012 e 21.06.2012

Nos editais nº 10/12 a Abertura de Inscrição ,edita 13/2012-retificação e edital nº 45/2012 do Concurso Público para a classe de MÉDICO, na ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA para o COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY,leia-se como consta e não como constou

IE – 01/2012

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO ESPECIALIDADE: MÉDICO ESPECIALIDADE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA

I.E. 01/2012 EDITAL 61 /2012

RETIFICAÇÃO DO DOE DE: 15/03/2012, 21.03.2012 , 21.06.2012 e 03.07.2012

Nos editais nº 09/12 a Abertura de Inscrição ,edita 12/2012- retificação e edital nº 46/2012 e Edital 56/12 –edital de resultado da prova de Conhecimentos Específicos, divulgação do gabarito e convocação para entrega dos títulos do Concurso Público para a classe de MÉDICO ESPECIALIDADE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA para o COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY,leia-se como consta e não como constou

IE – 02/2012

COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO - GUARULHOS

COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO EM GUARULHOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012
UNIDADE: COMPLEXO HOSPITALAR "PADRE BENTO" EM GUARULHOS

EDITAL Nº 33 /2012

CATEGORIA: MÉDICO (ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA)

O Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos , da

Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 03/09/2009, publicado no D.O.E. de 04/09/2009, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarrar da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e seqüenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado de 06 (Seis) vagas na classe de MÉDICO, na Especialidade de: OFTALMOLOGIA.

1 - O presente Processo Seletivo obedece às regras expressas na Resolução SS nº 51 de 20 publicada em 21/05/2011 e Instrução Normativa - UCRH nº 002/2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 16/07/2012 a 10/08/2012 das 08:00 das 14:00 horas, na Gerência de Recur-

sos Humanos do respectivo Hospital, sito à Av. Emílio Ribas, 1819- Gopouva- Guarulhos- SP.

3 - As contratações serão preenchidas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de Médico em Jornada de 20 (vinte) horas semanais, correspondem à Referência I, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, da Lei Complementar n.º 840 de 31/12/97.

5 - Serão reservados 5% das vagas do concurso público em questão para pessoas com deficiência nos termos da Lei Complementar nº 683 de 18.09.92 e nº 932 de 08/11/02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

DAS INSCRIÇÕES:

6 - São requisitos para inscrição:

6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

6.2 - Estar em gozo de boa saúde física e mental;

6.3 - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

6.4 - Possuir 18 anos completos;

6.5 - possuir Residência Médica Completo em Oftalmologia, emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e/ou;

6.6 - possuir Título e/ou certificado de Especialista em Oftalmologia, emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e/ou;

6.7 - Possuir experiência profissional de, no mínimo, 03 (Três) anos como Médico, na especialidade para a qual concorre;

a) (No caso de não Servidores), comprovada mediante atestado ou declaração assinada pelo Órgão de Recursos Humanos, Setor de Pessoal, ou Responsável Legal, em papel timbrado da empresa ou declaração da Razão Social, relacionando as atividades desempenhadas ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

b) (No caso de Servidores), comprovada mediante atestado ou declaração pública assinado pelo Órgão de Recursos Humanos ou Setor de Pessoal, em papel timbrado da Unidade a qual o servidor encontra-se subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

c) (No caso de trabalhador Autônomo), comprovada mediante atestado ou declaração informando o período e a espécie do serviço realizado (assinada pelo próprio profissional), e/ou comprovante de pagamento da Previdência Social e/ou apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviço e/ou comprovante de pagamento de ISS e/ou recibo de pagamento de autônimo (RPA), atestando a experiência e tempo de serviço na área de atuação.

6.8 - Ter boa conduta;

7 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

7.1 - Cédula de Identidade, CPF, CRM, (certidão de quitação do CRM), (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade);

7.2 - Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

7.3 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

7.4 - Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital;

8 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 7;

9 - A não comprovação dos documentos constantes do item 6, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo;

9.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

9.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

9.3 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 7 e 9;

10 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet;

DA ANÁLISE CURRICULAR:

11 - O Processo Seletivo Simplificado constará de:

11.1 - Análise Curricular;

11.2 - A análise curricular terá caráter eliminatório;

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

12 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na avaliação curricular;

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO:

13 - Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

13.1 - Doutorado 04 (quatro) pontos;

13.2 - Mestrado 03 (três) pontos;

13.3 - Curso de Especialização na área de Oftalmologia 04 (Quatro) pontos;

13.4 – Experiência Profissional no Setor Público ou Privado, 01 (um) ponto por ano de experiência, máximo de 10 (Dez) pontos (contados a partir do 3º ano);

13.4.1 (No caso de não Servidores), comprovada mediante atestado ou declaração assinada pelo Órgão de Recursos Humanos, Setor de Pessoal, ou Responsável Legal, em papel timbrado da empresa ou declaração da Razão Social, relacionando as atividades desempenhadas ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

13.4.2 (No caso de Servidores), comprovada mediante atestado ou declaração pública assinado pelo Órgão de Recursos Humanos ou Setor de Pessoal, em papel timbrado da Unidade a qual o servidor encontra-se subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

13.4.3 (No caso de trabalhador Autônomo), comprovada mediante atestado ou declaração informando o período e a espécie do serviço realizado (assinada pelo próprio profissional), e/ou comprovante de pagamento da Previdência Social e/ou apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviço e/ou comprovante de pagamento de ISS e/ou recibo de pagamento de autônimo (RPA), atestando a experiência e tempo de serviço na área de atuação.

13.5 - Trabalhos Publicados, (nos últimos cinco anos) 1,0 (um ponto) por trabalho publicado, no máximo de 02 (dois) pontos;

13.6 - Participação em Congressos, Conferências, Simpósios, (nos últimos cinco anos) 0,50 (zero vírgula cinqüenta) por participação, máximo de 07 (sete) pontos;

14 - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;

15 - Em caso de empate a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

15.1 - Escolaridade mais compatível;

15.2 - Maior tempo de experiência;

15.3 - Maior grau de escolaridade;

15.4 - Maiores encargos de família (número de filhos);

15.5 - Graduação ou especialidade;

15.6 - Maior idade;

16 - Com relação ao parágrafo anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferên-

cia ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

17 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a classe de MÉDICO, na Especialidade de Oftalmologia para a unidade em questão;

18 - A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

19 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado;

21 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, na Gerência de Recursos Humanos, do Complexo Hospitalar "Padre Bento" em Guarulhos devidamente fundamentados;

22 - Após a publicação da Classificação Final, a convocação para a escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação;

23 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final;

24 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo;

25 - Para maiores informações entrar em contato pelo telefone 2463-5650- Ramal 292.

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO VITAE

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

R.G.:

CIC:

ESTADO CIVIL:

SEXO: () MASC () FEM

PROFISSÃO:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR:

E-MAIL:

Nº DO REGISTRO NO CONSELHO:

FILHOS: () NÃO () SIM QUANTOS: _____ IDADE:

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA: (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC);

- Especificar instituição promotora, ano de início e de conclusão)

3. TÍTULOS DE PÓS GRADUAÇÃO: (Especificar instituição promotora, ano de início e de conclusão)

3.1 – Mestrado;

3.2 – Doutorado;

3.3 - Cursos de Especialização;

3.4 - Cursos referidos no item 13.4.

4- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA

- Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a especialidade e área de atuação.

- INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU,

- CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos),

5- TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos)

6- PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS E SEMINÁRIOS.

7- ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (conforme descrito no item 6.7)

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO

São Paulo, ____/____/2012.

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

5.2 – estar em gozo de boa saúde física e mental;

5.3 – não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

5.4 – possuir 18 anos completos;

5.5 - possuir Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

5.6 – ter boa conduta;